

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

Carta – Sindipetro – RJ – nº 064/2022.

À Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás

A/C: Coordenadora de Relações Trabalhistas e Sindicais – Celine Blotta

Assunto: Mudança na regra de reembolso do auxílio academia

Recebemos denúncia que os empregados da Petrobras estão tendo dificuldade para conseguirem seus reembolsos antes da mudança da regra de prazo máximo de 60 dias. Nos estranha a empresa aplicar uma mudança retroativamente antes de sua publicação, pois em geral o que acontece é permitir um prazo de adaptação para as novas regras. Solicitamos a aprovação dos reembolsos antes data do novo padrão para evitarmos futuros passivos trabalhistas.

Certos do pronto atendimento, subscreve pelo SINDIPETRO-RJ,

Atenciosamente,

Bayer Grudka Lira p/ Igor Mendes
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ